



Mog 128

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: L e i - n o 5 9 8 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Econômico-Financeiro, um crédito na importância de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), suplementar à verba 3.10.8 - 6.81.1- PESSOAL VARIÁVEL-, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a verba 3.10.8.- 6.81.1- PESSOAL VARIÁVEL-, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 31 de Julho de 1954, 5429 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral, e publicada na Portaria Municipal, em 31 de Julho de 1954.

O Diretor

Argem Bataha

- ARGEM BATALHA -